



Ata nº 002/2019/Extraordinária/ConsUni

1 Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, no horário das 14h, na sala dos Conselhos,
2 Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados,
3 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a II sessão
4 extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2019, previamente
5 convocada e presidida pelo reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes
6 **conselheiros:** Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Alberto Sanyuan Suen, representante
7 suplente docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
8 Alessandra de Castilho, representante discente da pós-graduação; Arnaldo Rodrigues dos Santos
9 Júnior, representante suplente docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
10 Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de Pós-Graduação; David Correa Martins Júnior,
11 representante suplente docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
12 Eduardo Guéron, representante suplente docente do CMCC; Harki Tanaka, diretor do CECS; Isis
13 Mustafa de Assis, representante discente da graduação; Itana Stiubiener, representante docente
14 do CMCC; Jeroen Johannes Klink, representante docente do CECS; Jeroen Schoenmaker,
15 representante docente do CECS; Leonardo José Steil, pró-reitor de Extensão e Cultura; Leonardo
16 Lira Lima, representante dos técnicos administrativos; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa
17 Travassos, representante suplente docente do CECS; Marcelo Bussotti Reyes, diretor do CMCC;
18 Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, representante dos técnicos administrativos; Mônica
19 Schröder, pró-reitora de Planejamento de Desenvolvimento Institucional; Paula Ayako Tiba, pró-
20 reitora de Graduação; Pietro Parronchi, representante discente da graduação; Raquel Vecchio
21 Fornari, representante suplente docente do CMCC; Roberto Venegeroles Nascimento,
22 representante docente do CMCC; Ronei Miotto, diretor do CCNH; Ronny Maciel de Mattos,
23 representante dos técnicos administrativos; Sara Cid Mascareñas Alvarez, pró-reitora de
24 Administração; Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de Pesquisa; Tatiana Lima Ferreira, pró-
25 reitora adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas; e Yossi Zana, representante
26 docente do CMCC. **Ausência justificada:** Kleber Ferreira, representante dos técnicos
27 administrativos. **Ausentes:** Arilson da Silva Favareto, representante docente do CECS; Bruno da
28 Rocha Rodrigues Costa, representante discente da graduação; Eduardo Peres Novais de Sá,
29 representante docente do CCNH; Giorgio Romano Schutte, representante docente do CECS; José
30 Antonio Souza, representante docente do CCNH; Luís Paulo Bresciani, representante da
31 comunidade civil; Marcella Pecora Milazzotto, representante suplente docente do CCNH; Maria
32 Elisa Ravagnani Gonçalves Ramos, representante da comunidade civil; Mauro Rogério
33 Cosentino, representante docente do CCNH; Natália Cristina Barbosa Alves, representante
34 suplente discente da pós-graduação; e Sara Lorena dos Santos, representante discente da
35 graduação. **Não votantes:** Daniel Pansarelli, secretário-geral; Cedric Rocha Leão, representante
36 docente do CECS; Patrícia Guilhermitti Pereira, representante suplente dos técnicos
37 administrativos; e Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, pró-reitor adjunto de Pesquisa.
38 **Apoio administrativo:** Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Natália
39 Paranhos Caoduro e Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em administração da Secretaria-

40 Geral. Havendo quórum legal, o presidente, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às
41 14h15. **Ordem do Dia:** Apreciação do Relatório Científico de Prestação de Contas referente a
42 parcela para custos de infraestrutura institucional para pesquisa (PCIIP) do projeto FAPESP
43 2017/17437-3, intitulado “Apoio às facilidades multiusuárias da UFABC”. Professor Arnaldo
44 Santos apresenta seu parecer. Retoma o histórico da proposta, explicando que o presente projeto
45 visou à aplicação da Parcela para Custos de Infraestrutura Institucional para Pesquisa (PCIIP)
46 para o apoio ao funcionamento das infraestruturas multiusuárias da UFABC, em particular, as
47 Centrais Experimentais Multiusuárias e os biotérios, ambos de Santo André e São Bernardo do
48 Campo. Explana acerca das capacidades e recursos dessas estruturas, do projeto e dos valores
49 apresentados. Sugere que, havendo tempo hábil para tal, sejam atualizados os dados de uso da
50 CEM-SA. Aponta que na página 7, último parágrafo, consta “*Tabela 1 e figura 2 ilustram as*
51 *horas de uso e o número de usuários habilitados na CEM-SA até 2015*”, no entanto, a tabela 1,
52 na página 8, diz “*Horas de uso de equipamentos em 2014*”, sendo necessária correção do ano,
53 caso não seja possível a atualização dos dados. Questiona se o período apresentado na página 13,
54 segunda linha, “... *para 2016/2017 a previsão é que fossem gastos R\$ 823.294,45.*” seria 2017;
55 e, na mesma página, na Tabela 2, segunda e terceira linhas, consta “filamento” com valores
56 diferentes, solicita esclarecimento. Ao final do relato, afirma que, no que pese as sugestões
57 acima, a ausência pontual das informações não impede a análise, avalia que o gasto da RTI
58 FAPESP foi coerente e bem conduzido pela pesquisadora responsável, professora Patrícia A. da
59 Ana, coordenadora local da CEM-SBC e docente do CECS e, portanto, é favorável à aprovação
60 do documento. Em discussão, sugere-se que, tal como sugerido em outro item de pauta deste
61 Conselho, o termo “facilidades” seja substituído por “infraestrutura”. Professora Sônia
62 Malmonge informa que a demandante, professora Patrícia A. da Ana, não pôde comparecer, mas
63 tomou ciência do relato e acatou as sugestões. Explica que apenas os dados da Tabela 1 não
64 foram atualizados, constando os de 2014, pois o sistema de agendamento das Centrais foi
65 substituído, dificultando esse trabalho. Presta esclarecimentos acerca dos dados da Tabela 2,
66 página 13, e explica que já foram especificados no documento atualizado. Informa que recebeu
67 sugestões de correções na redação que serão realizadas antes do encaminhamento do relatório à
68 FAPESP. Em discussão, sugere-se ainda que seja revista a forma de apresentação dos números,
69 incluindo pontos para separar os milhares e vírgulas quando se tratar de centavos. A proposta é
70 acatada pela demandante. Não havendo outras sugestões, o documento é encaminhado para
71 votação e aprovado por unanimidade. Revisão do Regimento Interno das Comissões
72 Disciplinares Discentes da UFABC. Pietro Parronchi inicia seu relato agradecendo à presidência
73 por confiar a relatoria do documento a um representante discente, valorizando a participação
74 dessa categoria nos órgãos colegiados. Em seu relato, retoma o contexto histórico da proposta e
75 as discussões anteriores e realiza as seguintes sugestões: Art. 5º, inciso I: i) acrescenta-se a
76 alínea “b”, onde se leia “aceitar ou rejeitar representações junto à CDD, através de justificativa
77 emitida, e encaminhada ao requerente e a CDD”; ii) onde se lê alínea “b”, leia-se alínea “c”, e
78 dá-se a seguinte redação: “determinar, a instauração de processos para a apuração de práticas
79 contrárias às normas de conduta da UFABC, após aprovada pelo colegiado do CDD a
80 admissibilidade de representação.”; iii) reorganizar as letras das alíneas considerando as
81 propostas. Art. 8º: iv) parágrafo único, onde se lê “6 (seis) meses”, leia-se “8 (oito) meses”.
82 Artigo 23: v) acrescenta-se parágrafo 1º, com a seguinte redação: “parágrafo 1º A representação
83 será aceita ou rejeitada pelo Presidente da CDD, de forma justificada, e comunicada ao
84 proponente o seu parecer”; vi) acrescenta-se parágrafo 2º, com a seguinte redação: “parágrafo 2º



85 Fica resguardado ao proponente da representação recorrer do parecer emitido pelo Presidente da
86 CDD junto ao Colegiado da CDD, que apreciará a defesa juntada à solicitação, podendo manter
87 ou reformar o parecer inicial do não aceite da representação.”. Art. 26, vi) onde se lê Parágrafo
88 1º, leia-se Parágrafo 3º; onde se lê parágrafo 2º, leia-se parágrafo 4º. Por fim, o relator posiciona-
89 se favorável à aprovação da proposta, consideradas as alterações sugeridas em seu parecer. O
90 demandante, Sérgio Augusto Alonso Ballaminut, concorda e acata as sugestões do relator, exceto
91 as relativas aos parágrafos acrescidos ao Art. 23, para os quais propõe as seguintes redações:
92 “parágrafo 1º A representação será aceita ou rejeitada pela CDD, de forma justificada, e
93 comunicada ao proponente o seu juízo de admissibilidade, assinado pelo presidente”; e “§2º Fica
94 resguardado ao proponente da representação recorrer do juízo de admissibilidade emitido pela
95 CDD, que apreciará a defesa juntada à solicitação, podendo manter ou alterar a sua decisão”.
96 Explica que quem decide acatar ou rejeitar a representação, assim como apreciar os casos de
97 recurso, é a CDD, e não seu presidente. O relator concorda com os textos propostos pelo
98 demandante e explica que ao elaborar o relato acreditava serem atos do presidente, no entanto, é
99 preferível que sejam decisões colegiadas. Em discussão, são realizadas as seguintes propostas: a)
100 parágrafo 1º do Art. 2º, que os membros docentes e técnicos administrativos passem a ser
101 indicados pelas comissões das devidas pró-reitorias e não mais pelos pró-reitores, como ocorre
102 atualmente; b) no caput do Art. 2º, substituir o texto atual por: “As Comissões Disciplinares
103 Discentes da UFABC serão compostas, cada uma, por um docente, um técnico administrativo e
104 um discente, e seus respectivos suplentes.”; c) parágrafo 1º do Art. 2º, onde se lê: “... garantindo
105 a equidade de gênero na escolha.”, leia-se “visando à diversidade de gênero entre os membros da
106 comissão”. O demandante presta esclarecimentos, acata as propostas, exceto a “a”, para a qual
107 prefere que as indicações sejam realizadas pelos pró-reitores, como ocorre atualmente, crendo
108 que esses buscam escolher pessoas com perfis adequados ao trabalho da CDD, ao passo que não
109 se sabe quais serão os critérios utilizados pelas comissões das Pró-Reitorias para realizar as
110 indicações. Findas as discussões, a proposta “a” é secundada e, em votação, é aprovada com 21
111 votos favoráveis e 4 abstenções. Não havendo mais discussões, o documento com as alterações é
112 encaminhado para votação e aprovado com 2 abstenções. Regimento da pós-graduação lato
113 sensu – Comissão de Especialização. Professor Jeroen Klink relata o assunto retomando o
114 histórico de deliberações do documento. Aponta que a minuta está alinhada com normas
115 adotadas por outras Universidades e com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, da Câmara de
116 Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acerca da matéria. Acrescenta que a
117 minuta também incorporou mecanismos adequados para a gestão da transição. Por fim,
118 posiciona-se favorável à aprovação da minuta apresentada. Professor Charles Morphy,
119 demandante da matéria, ressalta que foi um documento construído coletivamente no intuito de
120 alcançar consenso e transparência. Em discussão, são levantados os seguintes pontos: i)
121 manifesta-se a preocupação quanto ao processo de transição ii) Art. 13, inciso VII do parágrafo
122 1º, propõe-se que onde se lê “Currículos de todo o corpo docente envolvido na proposta”, leia-se
123 “Currículos resumidos de todo o corpo docente envolvido na proposta”, propositura é acatada
124 pelo demandante; iii) Art. 25, parágrafo 1º, inciso III, substitua-se o termo “convênio” por
125 “parceria”, proposta acatada é pelo demandante; iv) Art. 32, parágrafo 3º, onde se lê “Deverá
126 ainda constar do relatório os certificados a serem emitidos com a cópia autenticada do diploma
127 de conclusão de curso superior dos concluintes...”, leia-se: “Deverá ainda constar do relatório os
128 certificados a serem emitidos com a cópia do diploma de conclusão de curso superior dos
129 concluintes, autenticado em cartório ou por servidor da instituição,...”. Proposta acatada pelo



130 demandante; v) após esclarecimentos acerca do papel da proposta de regimento, o demandante
131 sugere a exclusão do Art. 35 e alteração do Art. 34, substituindo seu texto por “A CoE será
132 composta pelos membros conforme listados na Resolução ConsUni nº 188”; vi) Art. 39, propõe-
133 se incluir, ao final do texto, “... sob responsabilidade da ProEC.”. Proposta acatada pelo
134 demandante; vii) propõe-se, no Art. 40, incluir parágrafo único “a transição terminará após o
135 início das atividades didáticas dos cursos previamente aprovados e ofertados no âmbito da
136 UAB.”, entretanto, após discussões e esclarecimentos, a proposta final de texto, acatada pelo
137 demandante, é “A transição terminará após o início das atividades didáticas dos cursos
138 previamente aprovados e ofertados no âmbito do Edital CAPES nº 05, de 2018.”; viii) inclusão
139 de artigo nas disposições transitórias, que passará a ser o Art. 43, e seu texto “a documentação
140 dos cursos de Especialização finalizados ficarão sob guarda da ProPG”. O demandante acata a
141 proposta. Findas as discussões o documento com as alterações é votado e aprovado com
142 abstenção. Minuta de resolução que define as vagas transversais e a forma de organização
143 funcional dos docentes contratados por estas vagas na UFABC. Professor Rodrigo Cunha
144 apresenta seu relato tratando inicialmente do contexto e histórico da proposta, que partiu de
145 discussões do assunto com os próprios docentes que atuam nessas áreas, com a mediação da
146 Secretaria-Geral, e resultaram na minuta proposta, cuja versão apresentada contempla as
147 sugestões de alterações e propostas realizadas pelos conselheiros na última sessão do ConsUni,
148 além das questões levantadas pelos diretores de Centro em reunião com os proponentes e a
149 administração superior, que trataram, inclusive, de um problema de assimetria apresentado na
150 forma anterior, por meio da alteração do Art. 5º da presente minuta. A área demandante,
151 representada pelo professor Miguel Said Vieira manifesta-se de acordo com o conteúdo da
152 minuta apresentada. Em discussão, são apresentados os seguintes pontos: 1) sugere-se a alteração
153 da redação do parágrafo único do Art. 1º para que em lugar de “vaga de ingresso combinada
154 entre o Centro” leia-se “atuação aprovada no Centro”; 2) questiona-se a definição de “área
155 transversal”, considerando o caráter interdisciplinar da universidade, e, por razão, não estão
156 claros o Art. 7º, no que se refere às áreas que podem requisitar os trabalhos dos docentes
157 referentes a sua atuação na área transversal, isto é, quem pode requisitar, e o Art. 8º, que trata da
158 transferências das atividades desses docentes integralmente para o Centro, uma vez que todos os
159 docentes devem estar regularmente ligados à um Centro; 3) pondera-se que, não obstante a
160 alteração na redação do Art. 5º, visando a assegurar a isonomia nas regras para esses docentes,
161 considerando a preocupação manifesta com a eventual criação de duas classes distintas de
162 docentes, havia sido solicitada na sessão anterior, pelo conselheiro Cedric Rocha Leão, consulta
163 à Procuradoria Jurídica que, todavia, não foi acolhida pela área demandante; 4) observa-se a
164 necessidade de sempre fundamentar as decisões em argumentos sólidos juridicamente
165 amparados, considerando-se, ainda, a existência de organismo na instituição específico para esse
166 fim, a Procuradoria Federal, a fim de evitar eventuais irregularidades e judicialização posterior
167 dessas questões por parte dos envolvidos; 5) avalia-se que opiniões diversas não devem ser
168 encaradas como uma oposição, mas como uma contribuição visando a ajudar a gestão a buscar
169 um caminho adequado; 6) pontua-se que os docentes que ingressam na instituição, não obstante a
170 área de atuação especificada em edital, são livres para atuar em outras áreas, entretanto, os
171 docentes ocupantes de vagas destinadas às áreas transversais estariam restritos à atuação nessas
172 áreas, o que reforça a visão de assimetria entre eles, por isso defende-se que os Centros teriam
173 competência para administrar essa questão junto às áreas de atuação específica; 7) questiona-se a
174 lotação, de fato, das vagas transversais, uma vez que o *caput* do Art. 1º estabelece que essas

175 estão sob a guarda da Reitoria, enquanto que o parágrafo único do mesmo Art. menciona a
176 atuação dos ocupantes dessas vagas nos Centros e núcleos; 8) Ponderam-se que o edital de
177 ingresso dos docentes, de vagas transversais ou não, deveria ser suficiente para estabelecer as
178 áreas de atuação, tendo em vista, inclusive, as mudanças que ocorreram na composição dos
179 editais ao longo do tempo, que os tornaram bastante específicos, não havendo justificativa para
180 um docente cujo edital estabelece atuação em áreas transversais, como a UAB, não atuar nessas
181 áreas, tratando-se, portanto de um problema de gestão se, eventualmente, a alocação de
182 atividades desses docentes nos Centros prejudica a atuação nas áreas transversais; 9) sugere-se a
183 supressão do Art. 7º, devendo as demandas de atuação das áreas transversais serem
184 encaminhadas aos Centros, uma vez que os planos de trabalho são aprovados pelos seus
185 respectivos Conselhos de Centro; 10) ressalta-se que já existem na instituição categorias diversas
186 de docentes, como visitante sênior e os visitantes que atuam nos cursos de idiomas, divergindo
187 desses docentes ocupantes de vagas transversais apenas no que diz respeito ao plano de trabalho
188 desses últimos, que passam pela aprovação dos Conselhos de seus respectivos Centros; 11)
189 considera-se que uma regular gestão dos planos de trabalho desse docentes pelos Centros,
190 observando uma adequada distribuição das atividades, dispensaria a necessidade da presente
191 resolução, que poderia, eventualmente, enfatizar as diferenças quando trata, por exemplo, da
192 transferência de vagas; 12) pondera-se que a situação das vagas transversais constitui uma
193 necessidade nova que não se enquadra nos normativos vigentes na instituição e, por essa razão,
194 não pode ser ignorada, sendo muito importante para a direção dos Centros a existência da
195 resolução proposta com a finalidade de subsidiar o processo de avaliação das atividades dos
196 docentes ocupantes dessas vagas transversais nos Conselhos dos Centros. Professor Daniel
197 Pansarelli esclarece que foi realizada consulta formal à Procuradoria Federal no dia 31 de
198 janeiro, cuja resposta recebida no dia 05 de fevereiro solicitava informações complementares. No
199 entanto, nesse intervalo, a área demandante, em diálogo com o relator, optou pela supressão do
200 Art. que seria objeto da consulta. A área demandante posiciona-se: 1) esclarece que o Art. 8º visa
201 a assegurar a manutenção das vagas destinadas às áreas transversais, em caso de eventuais
202 transferências de seus ocupantes; 2) esclarece, ainda, que o objetivo do Art. 7º é centralizar as
203 demandas referentes às áreas de atuação transversal nas suas respectivas áreas específicas; 3)
204 reforça que as vagas ditas transversais são distribuídas pelo Ministério da Educação à instituição
205 com suas respectivas áreas de atuação específicas previamente estabelecidas; 4) observa que os
206 docentes que ocupam tais vagas são os únicos atrelados a dois campos de atuação, na graduação
207 e na atividade específica de atribuição da vaga ocupada; 5) ressalta que, na inexistência da
208 presente proposta de resolução, não há outra regulamentação que determine a área que deverá
209 alocar a atuação do ocupante da vaga transversal, uma vez que os editais de ingresso variam e
210 alguns deles são muito vagos quanto à essa questão, portanto, pretende-se ter mais clareza
211 quanto à atuação desses docentes, além de minimizar as diferenças entre eles e os demais
212 docentes em exercício nos Centros. O relator ressalta que optou pela não inclusão em seu parecer
213 de menção à consulta realizada à Procuradoria, tendo em vista que a solicitação permanece em
214 aberto com a supressão do artigo que seria objeto da consulta, uma vez que levando-se em conta
215 às discussões da matéria na última sessão, observou-se, por exemplo, que uma eventual redução
216 da carga didática para desempenho de atividades administrativas já se encontra prevista na
217 Resolução ConsEPE nº 100, e, desse modo, a simples menção à tal Resolução dentre
218 considerações da presente minuta seriam suficientes para dirimir parte das questões levantadas;
219 observa, também, que ao ingressar no quadro da instituição e serem lotados nos Centros, os



220 docentes ocupantes das vagas transversais integram-se ao corpo docente da universidade, não se
221 vislumbrando ausência de isonomia entre eles e os demais que não atuam nas áreas transversais,
222 nesse sentido; 6) por fim, reforça a necessidade de criação desse instrumento com o intuito de
223 tornar mais claras as questões específicas que envolvem as vagas transversais. Professor Dácio
224 esclarece que, à parte as vagas já pactuadas e distribuídas aos Centros, a instituição recebe
225 eventualmente um reforço de vagas para atuação em áreas específicas, como as vagas destinadas
226 ao ensino de LIBRAS. Pontua que existe um consenso de que o ambiente mais produtivo para
227 abrigar qualquer docente são os Centros, entretanto, é preciso assegurar a continuidade das
228 atividades das áreas transversais, o que justificaria, de certa forma, a previsão contida nos Art. 7º
229 e 8º da minuta apresentada, desse modo, os docentes permanecem vinculados aos Centros,
230 entretanto às atividades específicas relacionadas às vagas transversais serão pactuadas entre
231 núcleos e Centros, uma vez que os docentes devem prestar contas a estes últimos, a fim de
232 assegurar que os núcleos não sejam esvaziados. Esclarece que, no intuito de afastar a visão de
233 que se poderiam criar exigências, direitos ou deveres diferenciados entre os docentes da
234 instituição, optou-se por colocar todos os docentes ao abrigo das mesmas regras e normativos,
235 delegando aos Centros e núcleos o papel de pactuarem a atuação dos docentes ocupantes de
236 vagas transversais nas atividades relacionadas a essas áreas, estabelecendo como instância
237 recursal, em caso de conflitos nesse sentido, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
238 (ConsEPE). Pondera que a proposta trata de uma tentativa de superar dificuldades enfrentadas
239 atualmente como, por exemplo, no momento de avaliação dos planos de trabalho desses docentes
240 ocupantes de vagas destinadas à atuação nas áreas transversais, que ocupam vagas que estão para
241 além daquelas já pactuadas com os Centros, e que possuem como atribuições, para além das
242 atividades na graduação, aquelas relacionadas às vagas específicas que ocupam. Nesse sentido,
243 pondera que o Art. 7º poderia ser suprimido, uma vez que tais questões ficariam sob a
244 responsabilidade de articulação dos Centros. Novamente em discussão: 1) propõe-se a retirada
245 do item de pauta, a qual, após votação é rejeitada por 14 votos contrários, contra 2 favoráveis e 7
246 abstenções; 2) sugere-se a supressão do Art. 8º, considerando a existência de trâmite regular já
247 normatizado na instituição para qualquer transferências de vaga ou movimentação de docentes e
248 a própria definição das vagas transversais contida na minuta de resolução que estabelece que
249 essas estão sob a guarda da Reitoria e destinam-se a atuação nas áreas transversais, não podendo
250 haver realocação ou redefinição de área de atuação do ocupante da vaga à revelia do que previa o
251 edital de ingresso, prevalecendo sempre, em qualquer caso, o juízo de interesse e conveniência
252 da administração e a possibilidade de recurso ao ConsEPE em caso de divergências na gestão
253 dessas questões. A área demandante acata a proposta de supressão do Art. 7º. Professor Dácio
254 esclarece, ainda, que as áreas transversais e suas respectivas vagas relacionam-se com os Centros
255 por afinidades, mas não há definição pré-estabelecida de Centros aos quais estas vagas e suas
256 áreas de atuação estariam vinculadas. A área demandante defende a manutenção do Art. 8º, uma
257 vez que diante da ausência de definição da vinculação das áreas de atuação transversais a
258 Centros específicos no edital de ingresso, os procedimentos vigentes de transferência ou
259 movimentação de docentes poderiam restringir essa possibilidade aos ocupantes dessas vagas.
260 Em votação, a supressão do Art. 8º é aprovado por 17 votos favoráveis e 7 abstenções. Diante da
261 ausência de propostas de redação para a alteração do parágrafo único do Art. 1º, cuja redação
262 atual foi questionada anteriormente pelos conselheiros, professor Dácio propõe a supressão do
263 trecho “e a atuação combinada entre o Centro no qual se credenciará e a área a que a vaga
264 transversal se destina”, que é acatada pelos conselheiros e pela área demandante. Propõe-se,



265 ainda, a alteração da redação do parágrafo único do Art. 3º, excluindo-se o trecho “caso uma
266 vaga transversal não esteja sendo ocupada”, passando a constar a seguinte redação: “As vagas
267 transversais também poderão ser preenchidas por meio de processo de redistribuição,
268 encaminhado pela área transversal ao Conselho de Centro pertinente”. A proposta é acatada. Não
269 havendo mais sugestões, o documento, com as alterações aprovadas, é encaminhado para
270 votação e aprovado, com 4 abstenções. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da
271 palavra, o presidente agradece a presença de todos, e, de modo especial, aos conselheiros que
272 estão encerrando seu mandato pelos serviços prestados e encerra a sessão às 17h12. Do que para
273 constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Natália Paranhos
274 Caoduro e Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em administração da Secretaria-Geral, em
275 conjunto com o secretário-geral, Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata
276 aprovada pelo Conselho.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Natália Paranhos Caoduro
Assistente em Administração

Wellington Teixeira Gonçalves
Assistente em Administração

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral